

## **CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Sobral Canhestro

José Ramón Martínez-Riera

Manuela Ferreira (Presidente)

## 1. Caracterização Geral

---

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

### 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

### 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

*Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

*Community Nursing in the area of Community and Public Health*

### 1.4. Grau. (PT)

*Mestrado - 2º ciclo*

### 1.4. Grau. (EN)

*Master's Degree - 2nd Cycle*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Enfermagem - 723*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Nursing - 723*

### 1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

*[0723] Enfermagem<br/>Saúde<br/>Saúde e Protecção Social*

### 1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

### 1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.**

90.0

**1.8. Duração do ciclo de estudos.**

1,5 anos

**1.8.1. Outra**

[sem resposta]

**1.9. Número máximo de admissões proposto**

25.0

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Podem candidatar-se os profissionais de saúde, com formação específica em enfermagem, que satisfaçam as condições expressas no art.º 17º da Lei 74/2006, 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.*

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Health professionals, with specific training in nursing, who meet the conditions expressed in article 17 of Law 74/2006, 24 March, republished by Decree-Law no. 115/2013, of 7 August, can apply.*

**1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas**

*Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*As condições de ingresso apresentadas estão de acordo com os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atual, no entanto não são indicados os requisitos específicos para que o ciclo de estudos dê acesso ao título de especialista na área, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*The admission conditions presented are in accordance with the criteria defined in Decree-Law n.º 74/2006, in its current wording, however the specific requirements for the cycle of studies to give access to the title of specialist in the área, awarded by the Order of Nurses, are not indicated.*

**1.11. Modalidade do ensino**

*Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)*

**1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial**

*Pós-laboral*

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)**

[sem resposta]

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)**

[sem resposta]

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)**

*Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Escola Superior de Saúde  
Quinta de Prados  
Complexo Desportivo  
5000-801 Vila Real*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)**

*Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Escola Superior de Saúde  
Quinta de Prados  
Complexo Desportivo  
5000-801 Vila Real*

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário**

[Regulamento de creditação.pdf](#) | PDF | 310.8 Kb

**1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais**

*Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional (Regulamento n.º 599/2019. Este regulamento é, contudo, anterior à legislação atual pelo que carece de atualização, dado não integrar a norma revogatória (Artigo 9.º) expressa no Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*The HEI has a regulation for the accreditation of training and professional experience (Regulation No. 599/2019. This regulation, however, predates the current legislation and therefore needs to be updated, as it does not integrate the revocatory rule (Article 9) expressed in Decree-Law No. 27/2021, of April 16.*

**1.14. Observações. (PT)**

*[sem resposta]*

**1.14. Observações. (EN)**

*[sem resposta]*

## 2. Formalização do pedido

---

**2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)**

*São apresentadas as deliberações dos vários órgãos da IES, todas com parecer positivo.*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)**

*The deliberations of the various bodies of the HEI are presented, all with a positive opinion.*

## 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

---

**3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.**

*Sim*

**3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.**

*Sim*

**3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.**

*Sim*

**3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.**

*Sim*

**3.5. Designação do ciclo de estudos.**

*Sim*

### 3.6.1. Apreciação global (PT)

*Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com os projetos educativos, científicos e culturais definidos para a IES;*  
*Os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos refletem os descritores de Dublin para o 2º Ciclo, demonstrando que os formandos no final atinjam: "Conhecimento e capacidade de compreensão; Aplicação de conhecimentos e compreensão; Realização de julgamento/tomada de decisões; Comunicação; Competências de autoaprendizagem);*  
*O ciclo de estudos insere-se na estratégia institucional de oferta formativa da IES e responde a necessidades formativas identificadas na área de Enfermagem.*

### 3.6.1. Apreciação global (EN)

*The general objectives defined for the study cycle are clearly defined and are compatible with the educational, scientific and cultural projects defined for the HEI;*  
*The learning objectives defined for the cycle of studies reflect the Dublin descriptors for the 2nd Cycle, demonstrating that graduates at the end achieve: "Knowledge and ability to understand; Application of knowledge and understanding; Judgment/decision making; Communication; self-learning skills);*  
*The study cycle is part of the institutional strategy of the HEI's training offer and responds to training needs identified in the area of Nursing.*

### 3.6.2. Pontos fortes (PT)

*Ciclo de estudos relevante para a área da Enfermagem Comunitária, na área da Enfermagem e Saúde Comunitária e de Saúde Pública, contribuindo para o desenvolvimento dos cuidados especializados nessa área.*  
*Objetivos de aprendizagem claramente orientados para o definido nos descritores de Dublin para o 2º ciclo.*

### 3.6.2. Pontos fortes (EN)

*Cycle of studies relevant to the area of Community Nursing, in the area of Community and Public Health, contributing to the development of specialized care in this area.*  
*Learning objectives clearly oriented towards what is defined in the Dublin descriptors for the 2nd cycle.*

### 3.6.3. Pontos fracos (PT)

*Parecer prévio desfavorável pela Ordem dos Enfermeiros.*

### 3.6.3. Pontos fracos (EN)

*Prior unfavorable opinion by the Order of Nurses.*

## 4. Desenvolvimento Curricular

---

### 4.1. Áreas Científicas.

### 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

#### 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

*Sim*

#### 4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

*Sim*

### 4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

### 4.4. Percursos do ciclo de estudos.

#### 4.4.1. Estrutura curricular.

*Sim*

#### 4.4.2 Plano de estudos.

*Sim*

#### 4.5.1. Justificação o desenho curricular.

*Sim*

**4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Em parte***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

**4.6.1. Apreciação global (PT)**

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são, globalmente, coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos;

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares (UC) são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências). A FUC "Saúde Ocupacional" deve ser corrigida pois os conteúdos programáticos na versão portuguesa estão diferentes da versão em inglês (onde aparecem mais completos);

A estrutura curricular, globalmente, é adequada e, tal como o plano de estudos, cumpre os requisitos legais, no entanto no ponto 4.1.2. (Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau) a informação não se apresenta completa pois apenas são apresentados um total de 57 ECTS;

O desenho curricular encontra-se justificado de forma adequada;

No que se refere ao Modelo pedagógico, encontra-se bem explicitada a forma como constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das UC;

As metodologias de ensino e aprendizagem apresentam-se como adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos;

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão congruentes com os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares, apresentando sempre uma componente individual, permitindo desse modo avaliar a aprendizagem individual alcançada;

Estão identificados mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes, no entanto não é evidente a participação dos estudantes nesses mecanismos;

Não é claro que as metodologias de ensino e aprendizagem, das diversas UC, facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas, apesar de ser referido no ponto 4.5.2.1.7. que esse incentivo será realizado ao longo do ciclo de estudos;

A duração do ciclo de estudos (3 semestres) e o número total de ECTS (90) respondem aos requisitos legais (n.º 1, do art.º 18.º, do Dec. Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto) e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior;

Ao apresentar os 90 ECTS e as 27 horas/ECT a proposta segue o definido pela generalidade das IES para as formações de 2º ciclo, enquadrando-se no que é considerado a carga média de trabalho necessária aos estudantes (horas de contacto e tempo de trabalho autónomo);

Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares;

Nem sempre o n.º de horas da UC correspondem ao total de horas distribuídas aos docentes

**4.6.1. Apreciação global (EN)**

The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competences) are defined and are, globally, coherent with the general objectives and learning objectives defined for the cycle of studies;

The syllabus of the curricular units (CU) are consistent with the respective learning objectives (knowledge, skills and competences). The Curricular Unit "Occupational Health" must be corrected because the syllabus in the Portuguese version is different from the English version (where they appear more complete);

The curriculum structure, globally, is adequate and, like the study plan, meets the legal requirements, however in point 4.1.2. (Scientific areas and credits necessary to obtain the degree) the information is not complete as only a total of 57 ECTS are presented;

The curriculum design is adequately justified;

With regard to the Pedagogical Model, the way in which it constitutes the reference for the organization of the teaching and learning process of the curricular units is well explained;

The teaching and learning methodologies are presented as adequate to the learning objectives (knowledge, skills and competences) defined for the study cycle;

The methodologies envisaged for assessing student learning are consistent with the learning objectives of the curricular units, always presenting an individual component, thus allowing the assessment of the individual learning achieved;

Mechanisms have been identified for following up on students' careers and academic success, however student participation in these mechanisms is not evident;

It is not clear that the teaching and learning methodologies of the different CUs facilitate student participation in scientific activities, despite being mentioned in point 4.5.2.1.7. that this incentive will be carried out throughout the study cycle;

The duration of the study cycle (3 semesters) and the total number of ECTS (90) meet the legal requirements (No. August) and current practice in the European Higher Education Area;

By presenting the 90 ECTS and 27 hours/ECT, the proposal follows what is defined by most HEI for 2nd cycle training, fitting into what is considered the average workload required by students (contact hours and working time autonomous);

The teachers were consulted about the methodology for calculating the number of credits for the curricular units;

The number of hours of the CU does not always correspond to the total number of hours distributed to the teachers

**4.6.2. Pontos fortes (PT)**

Não evidentes

**4.6.2. Pontos fortes (EN)**

Not evident

#### 4.6.3. Pontos fracos (PT)

*Não é evidente a participação dos estudantes nos mecanismos de acompanhamento do percurso e do seu sucesso académico;  
Não é claro que as metodologias de ensino e aprendizagem, das diversas UC, facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas*

#### 4.6.3. Pontos fracos (EN)

*It is not evident the participation of students in mechanisms for following up on their path and their academic success;  
It is not clear that the teaching and learning methodologies of the different CU facilitate student participation in scientific activities.*

## 5. Corpo Docente

---

### 5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

*Em parte*

### 5.1.2. Adequação da carga horária.

*Sim*

### 5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

*Sim*

### 5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

*Sim*

### 5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

*Sim*

### 5.3. Avaliação do pessoal docente.

*Sim*

#### 5.4.1. Apreciação global (PT)

*A coordenadora do ciclo de estudos é doutorada e integrada na carreira docente de ensino politécnico da IES, respondendo ao previsto na alínea d), do nº5, do Artigo 16.º Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. É especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária (pela Ordem dos Enfermeiros), no entanto não é doutorada ou especialista (pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) na área científica do ciclo de estudos - Enfermagem;*

*A carga horária do corpo docente é adequada;*

*O corpo docente cumpre todos os requisitos legais para o ciclo de estudos:*

*- Tem um corpo docente próprio (100% dos docentes são de carreira);*

*- Tem um corpo academicamente qualificado (85,71%, em 60% exigidos) com seis (6) professores doutorados;*

*- Tem um corpo docente especializado (57,14%, em 50% exigidos) com quatro (4) professores a cumprir o critério de ser doutores ou especialistas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto na área científica de Enfermagem e especialistas em Saúde Comunitária pela Ordem dos Enfermeiros;*

*O corpo docente é constituído por sete (7) docentes sendo referido que todos têm ligação à IES por um período superior a três anos;*

*É indicado um (1) docente em programa de doutoramento há mais de um ano, nas fichas curriculares não é possível identificar o docente e a área científica desse programa, no entanto na análise dos currículos confirma-se a existência de uma docente a frequentar o doutoramento em Ciências de Enfermagem desde 2015;*

*São indicados os Regulamentos da IES que efetivam a avaliação do pessoal docente.*



#### 5.4.1. Apreciação global (EN)

*The coordinator of the study cycle holds a doctorate and is integrated into the teaching career of polytechnic education at the HEI, responding to the provisions of paragraph d), paragraph 5, of Article 16.º Decree-Law nº 65/2018 of 16 August. She specializes in Community Health Nursing (by the Order of Nurses), however she is not a doctorate or specialist (by Decree-Law No. 206/2009, of August 31) in the scientific area of the study cycle - Nursing;*

*The teaching staff's workload is adequate;*

*The teaching staff complies with all the legal requirements for the study cycle:*

*- Has its own teaching staff (100% of teachers are career);*

*- It has an academically qualified staff (85.71%, in 60% required) with six (6) professors with PhDs;*

*- It has a specialized faculty (57.14%, in 50% required) with four (4) professors meeting the criterion of being doctors or specialists under Decree-Law n.º 206/2009 of August 31 in the area scientific Nursing and specialists in Community Health by the Order of Nurses;*

*The teaching staff is made up of seven (7) teachers, all of whom have been linked to the HEI for a period of more than three years; One (1) professor is indicated in a doctoral program for more than a year, in the curricular files it is not possible to identify the professor and the scientific area of that program, however in the analysis of the curricula it is confirmed the existence of a professor attending the PhD in Nursing Sciences since 2015;*

*The IES Regulations that carry out the evaluation of teaching staff are indicated*

#### 5.4.2. Pontos fortes (PT)

*Não evidentes*

#### 5.4.2. Pontos fortes (EN)

*Not evident*

#### 5.4.3. Pontos fracos (PT)

*Não evidente*

#### 5.4.3. Pontos fracos (EN)

*Not evident*

## 6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

---

### 6.1. Adequação em número.

*Sim*

### 6.2. Qualificação profissional e técnica.

*Em parte*

### 6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

*Sim*

### 6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

#### 6.4.1. Apreciação global (PT)

*Segundo a IES para além dos funcionários não docentes afetos a serviços transversais existem seis (6) funcionários na UO que darão apoio ao ciclo de estudos. No que respeita aos cinco (5) assistentes técnicos a maioria tem o ensino secundário (4 funcionários - 80%) e o restante funcionário tem o 9º ano de escolaridade. O assistente operacional tem o 6º ano de escolaridade. Nenhum dos funcionários não docentes de apoio direto ao ciclo de estudos apresenta qualificação de nível superior o que pode ser pouco compatível com as exigências deste ciclo de estudos.*

*Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e são implementadas medidas para a sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.*

**6.4.1. Apreciação global (EN)**

According to the HEI, in addition to the non-teaching staff assigned to transversal services, there are six (6) employees in the OU who will support the study cycle. With regard to the five (5) technical assistants, most have secondary education (4 employees - 80%) and the remaining employee has the 9th year of schooling. The operational assistant has the 6th year of schooling. None of the non-teaching staff directly supporting the cycle of studies has a higher education qualification, which may not be compatible with the requirements of this cycle of studies.

There are evaluation procedures for non-teaching staff and measures are implemented for their permanent updating and professional development.

**6.4.2. Pontos fortes (PT)**

*Não evidente*

**6.4.2. Pontos fortes (EN)**

*Not evident*

**6.4.3. Pontos fracos (PT)**

*Baixa qualificação académica do pessoal não docente.*

**6.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Low academic qualification of non-teaching staff.*

## 7. Instalações e Equipamentos

---

**7.1. Instalações.**

*Sim*

**7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.**

*Sim*

**7.3. Equipamentos.**

*Sim*

**7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.****7.4.1. Apreciação global (PT)**

*A IES dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores) e equipamentos didáticos e científicos, necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.*

**7.4.1. Apreciação global (EN)**

*The HEI has physical facilities (teaching spaces, libraries, laboratories, computer rooms) and didactic and scientific equipment, necessary to fulfill the learning objectives of the study cycle.*

**7.4.2. Pontos fortes (PT)**

*Instalações e equipamentos adequados.*

**7.4.2. Pontos fortes (EN)**

*Adequate facilities and equipment.*

**7.4.3. Pontos fracos (PT)**

*Não evidente*

**7.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Not evident*

**8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.****8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.**

*Sim*

**8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.**

*Sim*

**8.3. Produção científica.**

*Sim*

**8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou**

*Em parte*

**8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento****8.5.1. Apreciação global (PT)**

*A maioria dos docentes (85.7%) estão vinculados a centros de investigação reconhecidos pela FCT e classificado com Muito Bom (6 docentes). Uma docente não integra nenhuma unidade de Investigação.*

*É apresentada lista com alguns projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas. Globalmente, estes projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais são relevantes para a área do ciclo de estudos e através dos CV dos docentes é possível fazer a ligação com os docentes do ciclo de estudos. Contudo, não é indicado de que modo os estudantes (por exemplo nas UC do 3º Semestre) serão associados ou integrarão algum desses projetos. Analisando os currículos dos docentes, observamos que a maioria docentes (85.7%) tem produção científica nos últimos cinco anos, relacionada com o core específico do ciclo de estudos - Saúde Comunitária e Saúde Pública, em revistas indexadas, com revisão por pares;*

*Não é muito visível a integração em atividades de desenvolvimento, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local.*

**8.5.1. Apreciação global (EN)**

*Most professors (85.7%) are linked to research centers recognized by the FCT and classified as Very Good (6 professors). One professor is not part of any Research unit.*

*A list is presented with some national and international projects and/or partnerships in which scientific, technological, cultural and artistic activities are integrated. Overall, these national and international projects and/or partnerships are relevant to the area of the study cycle and through the CVs of the teachers it is possible to make a connection with the teachers of the study cycle. However, it is not indicated how students (for example in the UC of the 3rd Semester) will be associated with or integrate any of these projects. Analyzing the professors' curricula, we observed that most professors (85.7%) had scientific production in the last five years, related to the specific core of the study cycle - Community Health and Public Health, in indexed journals, with peer review;*

*It is not very visible the integration in development activities, with relevance to the study cycle area, which represent a real contribution to national, regional and local development.*

**8.5.2. Pontos fortes (PT)**

*A IES dispõe de uma Unidade de Investigação bem avaliada pela FCT.*

**8.5.2. Pontos fortes (EN)**

*The HEI has a Research Unit well evaluated by the FCT.*

**8.5.3. Pontos fracos (PT)**

*Não evidente*

**8.5.3. Pontos fracos (EN)**

*Not evident*

**9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).****Política de proteção de dados**

*Sim*

**10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).****10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

*Sim*

**10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.**

*Sim*

**10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.****10.3.1. Apreciação global (PT)**

*O ciclo de estudos tem duração e estrutura e objetivos de aprendizagem semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência no âmbito da Saúde Comunitária.*

*Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos proposto são similares aos das instituições referenciadas, assentando nos descritores de Dublin.*

**10.3.1. Apreciação global (EN)**

*The study cycle has a duration, structure and learning objectives similar to study cycles at reference institutions in the field of Community Health.*

*The learning objectives of the proposed cycle of studies are similar to those of the referenced institutions, based on the Dublin descriptors.*

**10.3.2. Pontos fortes (PT)**

*Excelente oportunidade de oferecer um curso de mestrado centrado num ensino-aprendizagem no domínio específico dos Cuidados Especializada em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública que se poderá traduzir na melhoria dos cuidados especializados nesta área, sobretudo se os estudantes tiverem oportunidade de uma prática avançada e conhecimento diferenciado na sua área específica de atuação.*

**10.3.2. Pontos fortes (EN)**

*Excellent opportunity to offer a master's course centered on teaching and learning in the specific domain of Specialized Care in Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing that could translate into the improvement of specialized care in this area, especially if students have the opportunity to practice and differentiated knowledge in their specific area of expertise.*

**10.3.3. Pontos fracos (PT)**

*Não evidente*

**10.3.3. Pontos fracos (EN)**

*Not evident.*

**11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).****11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.**

*Em parte*

**11.2. Orientadores externos.****11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

*Sim*

**11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em**

*Sim*

**11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

*Em parte*

**11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.****11.6.1. Apreciação global (PT)**

*A IES apresenta evidência de 1 protocolo institucional datado de 2010 com a Administração Regional do Norte para efeitos de ensino clínico-estágio;*

*Globalmente, é demonstrada a existência de alguns meios para a realização de estágio e acompanhamento dos estudantes, no entanto existe algum desequilíbrio entre a disponibilidade de lugares de estágio em Unidades de Saúde Pública (10) e a disponibilidade de lugares de estágio em Unidades de Cuidados na Comunidade (16), ficando a dúvida de como seria efetuada essa gestão;*

*É apresentada uma listagem com 24 Orientadores cooperantes de estágio, todos registados como Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Comunitária ou na área de Enfermagem em Saúde Pública, mas apenas catorze (14) são referidos como detentores de Mestrado;*

*São apresentados critérios de seleção dos orientadores cooperantes, nomeadamente:*

- ser detentor de título profissional de Enfermeiro Especialista na área de Especialização em Enfermagem Comunitária;*
- demonstrar um conhecimento extenso, profundo e atualizado do domínio da área de Especialização em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública;*
- possuir competências pedagógicas, científicas e técnicas, capazes de garantir o desenvolvimento de competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública;*
- ter experiência de supervisão clínica na área da Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública;*
- ser detentor do grau de mestre.*

*O acompanhamento dos estudantes é realizado por docentes da instituição (5 docentes) e pelos orientadores cooperantes. Todos com o título de Enfermeiro especialista na área de especialização de Enfermagem de Saúde Comunitária ou na área de Enfermagem de Saúde Pública.*

**11.6.1. Apreciação global (EN)**

*HEI presents evidence of 1 institutional protocol dated 2010 with the Northern Regional Administration for the purposes of clinical teaching-internship;*

*Globally, the existence of some means for carrying out internships and monitoring students is demonstrated, however there is some imbalance between the availability of internship places in Public Health Units (10) and the availability of internship places in Care Units in the Community (16), leaving the question of how this management would be carried out;*

*A list of 24 cooperative internship supervisors is presented, all registered as Specialist Nurses in Community Nursing or in the area of Public Health Nursing, but only fourteen (14) are referred to as Master's holders;*

*Criteria for selection of cooperating supervisors are presented, namely:*

- hold a professional title of Specialist Nurse in the area of Specialization in Community Nursing;*
- demonstrate extensive, in-depth and up-to-date knowledge of the field of Specialization in Community Nursing in the Area of Community Health and Public Health Nursing;*
- possess pedagogical, scientific and technical skills, capable of guaranteeing the development of specific skills of the Specialist Nurse in Community Nursing in the Area of Community Health and Public Health Nursing;*
- have clinical supervision experience in the area of Community Nursing in the Area of Community Health and Public Health Nursing;*
- hold a master's degree.*

*The monitoring of students is carried out by the institution's professors (5 professors) and by cooperating supervisors. All with the title of Specialist Nurse in the specialization area of Community Health Nursing or in the area of Public Health Nursing.*

**11.6.2. Pontos fortes (PT)**

*Existência de mecanismos internos de avaliação dos orientadores cooperantes.*

**11.6.2. Pontos fortes (EN)**

*Existence of internal evaluation mechanisms for cooperating supervisors.*

**11.6.3. Pontos fracos (PT)**

*Não são referidos critérios de avaliação dos campos de estágio.*

**11.6.3. Pontos fracos (EN)**

*Evaluation criteria for internship fields are not mentioned.*

**12. Observações finais.**

---

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)**

*Globalmente, a IES responde de forma adequada à informação complementar solicitada, nomeadamente às condições específicas de ingresso, Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau intenção de correção de algumas Unidades curriculares.*

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)**

*Globally, the IES responds adequately to the additional information requested, namely the specific admission conditions, scientific areas and credits necessary to obtain the grade of intention to correct some curricular units.*

**12.2. Observações (PT)**

*Caso a IES entenda que este ciclo de estudos deve dar acesso ao título especialista pela Ordem dos Enfermeiros deve sanar as deficiências encontradas e expressas no parecer da Ordem dos Enfermeiros – SAI-OE/2023/3131.*

**12.2. Observações (EN)**

*If the HEI understands that this cycle of studies should give access to the specialist title by the Order of Nurses, it must remedy the deficiencies found and expressed in the opinion of the Order of Nurses - SAI-OE/2023/3131.*

**12.3. PDF (500KB).**

[SAI-OE20233131.pdf](#) | PDF | 97 Kb

**13. Conclusões**

---

**13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)**

A IES apresenta uma proposta de Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública. Esta proposta não está totalmente de acordo com a matriz de análise, definida pela OE, para esta área de especialização, tendo obtido parecer desfavorável em 22 de março de 2023 - SAI-OE/2023/3131. São apresentadas as deliberações dos órgãos da IES, todas favoráveis à criação do Mestrado.

As condições de ingresso apresentadas estão de acordo com os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atual, no entanto não são indicados os requisitos específicos para que o ciclo de estudos dê acesso ao título de especialista na área, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

A IES dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional (Regulamento n.º 599/2019. Este regulamento é, contudo, anterior à legislação atual pelo que carece de atualização, dado não integrar a norma revogatória (Artigo 9.º) expressa no Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com os projetos educativos, científicos e culturais definidos para a IES. Os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos refletem os descritores de Dublin para o 2º Ciclo, demonstrando que os formandos no final atinjam: “Conhecimento e capacidade de compreensão; Aplicação de conhecimentos e compreensão; Realização de julgamento/tomada de decisões; Comunicação; Competências de autoaprendizagem).

O ciclo de estudos insere-se na estratégia institucional de oferta formativa da IES e responde a necessidades formativas identificadas na área de Enfermagem.

Os objetivos de aprendizagem das UC (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são, globalmente, coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares (UC) são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências). A FUC “Saúde Ocupacional” deve ser corrigida pois os conteúdos programáticos na versão portuguesa estão diferentes da versão em inglês (onde aparecem mais completos);

A estrutura curricular, globalmente, é adequada e, tal como o plano de estudos, cumpre os requisitos legais, no entanto no ponto 4.1.2. (Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau) a informação não se apresenta completa pois apenas são apresentados um total de 57 ECTS;

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão congruentes com os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares, apresentando sempre uma componente individual, permitindo desse modo avaliar a aprendizagem individual alcançada;

Estão identificados mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes, no entanto não é evidente a participação dos estudantes nesses mecanismos;

Não é claro que as metodologias de ensino e aprendizagem, das diversas UC, facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas, apesar de ser referido no ponto 4.5.2.1.7. que esse incentivo será realizado ao longo do ciclo de estudos;

A duração do ciclo de estudos (3 semestres) e o número total de ECTS (90) respondem aos requisitos legais (n.º 1, do art.º 18.º, do Dec. Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto) e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Ao apresentar os 90 ECTS e as 27 horas/ECT a proposta segue o definido pela generalidade das IES para as formações de 2º ciclo, enquadrando-se no que é considerado a carga média de trabalho necessária aos estudantes (horas de contacto e tempo de trabalho autónomo).

Importará ser realizada a correção das Fichas das seguintes UC no que respeita à distribuição das horas pelos docentes

A coordenadora do ciclo de estudos é doutorada e integrada na carreira docente de ensino politécnico da IES, respondendo ao previsto na alínea d), do n.º5, do Artigo 16.º Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. É especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária (pela Ordem dos Enfermeiros), no entanto não é doutorada ou especialista (pelo Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) na área científica do ciclo de estudos - Enfermagem;

A carga horária do corpo docente é adequada;

O corpo docente cumpre todos os requisitos legais para o ciclo de estudos:

- Tem um corpo docente próprio (100% dos docentes são de carreira);
- Tem um corpo académicamente qualificado (85,71%, em 60% exigidos) com seis (6) professores doutorados;
- Tem um corpo docente especializado (57,14%, em 50% exigidos) com quatro (4) professores a cumprir o critério de ser doutores ou especialistas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto na área científica de Enfermagem e especialistas em Saúde Comunitária pela Ordem dos Enfermeiros;

O corpo docente é constituído por sete (7) docentes sendo referido que todos têm ligação à IES por um período superior a três anos;

É indicado um (1) docente em programa de doutoramento há mais de um ano, nas fichas curriculares não é possível identificar o docente e a área científica desse programa, no entanto na análise dos currículos confirma-se a existência de uma docente a frequentar o doutoramento em Ciências de Enfermagem desde 2015;

São indicados os Regulamentos da IES que efetivam a avaliação do pessoal docente, no entanto não estão muito claras as medidas conducentes à sua permanente atualização.

Segundo a IES para além dos funcionários não docentes afetos a serviços transversais existem seis (6) funcionários na UO que darão apoio ao ciclo de estudos. No que respeita aos cinco (5) assistentes técnicos a maioria tem o ensino secundário (4 funcionários - 80%) e o restante funcionário tem o 9º ano de escolaridade. O assistente operacional tem o 6º ano de escolaridade. Nenhum dos funcionários não docentes de apoio direto ao ciclo de estudos apresenta qualificação de nível superior o que pode ser pouco compatível com as exigências deste ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e são implementadas medidas para a sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

A IES dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores) e equipamentos didáticos e científicos, necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de



estudos.

A maioria dos docentes (85.7%) estão vinculados a centros de investigação reconhecidos pela FCT e classificados com Muito Bom (6 docentes). Uma docente não integra nenhuma unidade de Investigação.

É apresentada lista com alguns projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas. Globalmente, estes projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais são relevantes para a área do ciclo de estudos e através dos CV dos docentes é possível fazer a ligação com os docentes do ciclo de estudos. Contudo, não é indicado de que modo os estudantes (por exemplo nas UC do 3º Semestre) serão associados ou integrarão algum desses projetos. Analisando os currículos dos docentes, observamos que a maioria dos docentes (85.7%) tem produção científica nos últimos cinco anos, relacionada com o core específico do ciclo de estudos - Saúde Comunitária e Saúde Pública, em revistas indexadas, com revisão por pares;

Não é muito visível a integração em atividades de desenvolvimento, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local.

Globalmente, é demonstrada a existência de alguns meios para a realização de estágio e acompanhamento dos estudantes, sendo apresentado um protocolo, datado de 2010, com a Administração Regional do Norte para efeitos de ensino clínico-estágio. No entanto existe algum desequilíbrio entre a disponibilidade de lugares de estágio em Unidades de Saúde Pública (10) e a disponibilidade de lugares de estágio em Unidades de Cuidados na Comunidade (16), ficando a dúvida de como seria efetuada essa gestão;

É apresentada uma listagem com 24 Orientadores cooperantes de estágio, todos registados como Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Comunitária ou na área de Enfermagem em Saúde Pública, mas apenas catorze (14) são referidos como detentores de Mestrado o que contraria um dos critérios apresentados pela IES para a seleção dos orientadores cooperantes;

Não são referidos critérios de avaliação dos campos de estágio.

O acompanhamento dos estudantes é realizado por docentes da instituição (5 docentes) e pelos orientadores cooperantes. Todos com o título de Enfermeiro especialista na área de especialização de Enfermagem de Saúde Comunitária ou na área de Enfermagem de Saúde Pública.



**13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)**

The HEI presents a proposal for a Master's Degree in Community Nursing in the area of Community Health and Public Health Nursing. This proposal is not fully in line with the analysis matrix, defined by the OE, for this area of specialization, having obtained an unfavorable opinion on March 22, 2023 - SAI-OE/2023/3131. The deliberations of the HEI bodies are presented, all favorable to the creation of the Master's Degree.

The admission conditions presented are in accordance with the criteria defined in Decree-Law n.º 74/2006, in its current wording, however the specific requirements for the cycle of studies to give access to the title of specialist in the área, awarded by the Order of Nurses, are not indicated.

The HEI has a regulation for the accreditation of training and professional experience (Regulation No. 599/2019. This regulation, however, predates the current legislation and therefore needs to be updated, as it does not integrate the revocatory rule (Article 9) expressed in Decree-Law No. 27/2021, of April 16.

The general objectives defined for the study cycle are clearly defined and are compatible with the educational, scientific and cultural projects defined for the HEI. The learning objectives defined for the cycle of studies reflect the Dublin descriptors for the 2nd Cycle, demonstrating that graduates at the end achieve: "Knowledge and ability to understand; Application of knowledge and understanding; Judgment/decision making; Communication; self-learning skills);

The study cycle is part of the institutional strategy of the HEI's training offer and responds to training needs identified in the area of Nursing.

The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competences) are defined and are, globally, coherent with the general objectives and learning objectives defined for the cycle of studies;

The syllabus of the curricular units (CU) are consistent with the respective learning objectives (knowledge, skills and competences). The Curricular Unit "Occupational Health" must be corrected because the syllabus in the Portuguese version is different from the English version (where they appear more complete);

The curriculum structure, globally, is adequate and, like the study plan, meets the legal requirements, however in point 4.1.2. (Scientific areas and credits necessary to obtain the degree) the information is not complete as only a total of 57 ECTS are presented;

The methodologies envisaged for assessing student learning are consistent with the learning objectives of the curricular units, always presenting an individual component, thus allowing the assessment of the individual learning achieved;

Mechanisms have been identified for following up on students' careers and academic success, however student participation in these mechanisms is not evident;

It is not clear that the teaching and learning methodologies of the different CUs facilitate student participation in scientific activities, despite being mentioned in point 4.5.2.1.7. that this incentive will be carried out throughout the study cycle;

The duration of the study cycle (3 semesters) and the total number of ECTS (90) meet the legal requirements (No. August) and current practice in the European Higher Education Area;

By presenting the 90 ECTS and 27 hours/ECT, the proposal follows what is defined by most HEI for 2nd cycle training, fitting into what is considered the average workload required by students (contact hours and working time autonomous);

It will be important to correct the Forms of the following CU, with regard to the distribution of hours by professors

The coordinator of the study cycle holds a doctorate and is integrated into the teaching career of polytechnic education at the HEI, responding to the provisions of paragraph d), paragraph 5, of Article 16.º Decree-Law nº 65/2018 of 16 August. She specializes in Community Health Nursing (by the Order of Nurses), however she is not a doctorate or specialist (by Decree-Law No. 206/2009, of August 31) in the scientific area of the study cycle - Nursing;

The teaching staff's workload is adequate;

The teaching staff complies with all the legal requirements for the study cycle:

- Has its own teaching staff (100% of teachers are career);

- It has an academically qualified staff (85.71%, in 60% required) with six (6) professors with PhDs;

- It has a specialized faculty (57.14%, in 50% required) with four (4) professors meeting the criterion of being doctors or specialists under Decree-Law n.º 206/2009 of August 31 in the area scientific Nursing and specialists in Community Health by the Order of Nurses;

The teaching staff is made up of seven (7) teachers, all of whom have been linked to the HEI for a period of more than three years; One (1) professor is indicated in a doctoral program for more than a year, in the curricular files it is not possible to identify the professor and the scientific area of that program, however in the analysis of the curricula it is confirmed the existence of a professor attending the PhD in Nursing Sciences since 2015;

The IES Regulations that carry out the evaluation of teaching staff are indicated, however the measures leading to their permanent updating are not very clear.

According to the HEI, in addition to the non-teaching staff assigned to transversal services, there are six (6) employees in the OU who will support the study cycle. With regard to the five (5) technical assistants, most have secondary education (4 employees - 80%) and the remaining employee has the 9th year of schooling. The operational assistant has the 6th year of schooling. None of the non-teaching staff directly supporting the cycle of studies has a higher education qualification, which may not be compatible with the requirements of this cycle of studies.

There are evaluation procedures for non-teaching staff and measures are implemented for their permanent updating and professional development.

The HEI has physical facilities (teaching spaces, libraries, laboratories, computer rooms) and didactic and scientific equipment, necessary to fulfill the learning objectives of the study cycle.

Most professors (85.7%) are linked to research centers recognized by the FCT and classified as Very Good (6

professors). One professor is not part of any Research unit.

A list is presented with some national and international projects and/or partnerships in which scientific, technological, cultural and artistic activities are integrated. Overall, these national and international projects and/or partnerships are relevant to the area of the study cycle and through the CVs of the teachers it is possible to make a connection with the teachers of the study cycle. However, it is not indicated how students (for example in the UC of the 3rd Semester) will be associated with or integrate any of these projects. Analyzing the professors' curricula, we observed that most professors (85.7%) had scientific production in the last five years, related to the specific core of the study cycle - Community Health and Public Health, in indexed journals, with peer review; It is not very visible the integration in development activities, with relevance to the study cycle area, which represent a real contribution to national, regional and local development.

Overall, the existence of some means for carrying out internships and monitoring students is demonstrated, with a protocol, dated 2010, being presented with the North Regional Administration for the purposes of clinical teaching-internship. However, there is some imbalance between the availability of internship places in Public Health Units (10) and the availability of internship places in Community Care Units (16), leaving the question of how this management would be carried out;

A list of 24 cooperative internship supervisors is presented, all registered as Specialist Nurses in Community Nursing or in the area of Public Health Nursing, but only fourteen (14) are referred to as Master's holders, which contradicts one of the criteria presented by the HEI for the selection of cooperating advisors;

Evaluation criteria for internship fields are not mentioned.

The monitoring of students is carried out by the institution's professors (5 professors) and by cooperating supervisors. All with the title of Specialist Nurse in the specialization area of Community Health Nursing or in the area of Public Health Nursing.

### 13.2. Recomendação final.

*A acreditação do ciclo de estudos*

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

*[sem resposta]*

### 13.4. Condições (se aplicável) (PT)

*[sem resposta]*

### 13.4. Condições (se aplicável) (EN)

*[sem resposta]*